



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.286, DE 21 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022-2025, da Lei Municipal nº 1.063, de 16 de dezembro de 2021; dos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, da Lei Municipal nº 1.256, de 13 de setembro de 2024, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei Municipal nº 1.260, de 26 de novembro de 2024, para abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.681.783,95 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual, nos termos que especifica, e dá outras providências.”

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Queluz aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.063, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022–2025, os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.256, de 13 de setembro de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei Municipal nº 1.260, de 26 de novembro de 2024, para inclusão dos programas governamentais e respectivas ações, conforme discriminado abaixo:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Programa: 0012-Difusão e Valorização de Cultura		
Ação de Governo 2043		Valor R\$
incluir (+)	Produção de eventos culturais	250.000,00
Programa: 0011- Ações e Serviços de Atenção a Saúde		
Ação de Governo 2035		Valor R\$
incluir (+)	Manutenção da Atenção Básica	450.000,00
Programa:0011- Manutenção do Hospital Municipal de Queluz		
Ação de Governo 2038		Valor R\$
incluir (+)	Manutenção do Hospital Municipal de Queluz	450.000,00
Programa:0029- Programa de Saneamento Basico Urbano e Rural		
Ação de Governo 2081		Valor R\$
incluir (+)	Implantação do Saneamento Básico Rural	354.230,45
Programa:0005 Gestão Educacional		
Ação de Governo 2033		Valor R\$
incluir (+)	Manutenção das Atividades do Projeto Escola em Tempo Integral	177.553,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de no valor total de R\$ 1.681.783,95 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Órgão: 02 - Poder Executivo					
UO: 02.05. – Secretaria Municipal Do Cultura e Turismo					
UE: 02.05.02 – Secretaria Municipal De Cultura E Turismo					
F.P. 12.392.0012.2043- Produção De Eventos E Atividades E Culturais					
			Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	02	250.000,00
					250.000,00
(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Órgão: 02 - Poder Executivo					



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

UO: 02.04. – Secretaria Municipal de Saúde				
UE: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
F.P. 10.301.0011.2035- Manutenção Atensão Básica				
		Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
		3.3.90.30.00- Material de Consumo	02	250.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	02	200.000,00
				450.000,00
(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Órgão: 02 - Poder Executivo				
UO: 02.04. – Secretaria Municipal de Saúde				
UE: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
F.P. 10.302.0011.2038- Manutenção do Hospital Municipal de Queluz				
		Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
		3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	02	450.000,00
			TOTAL	450.000,00
(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Órgão: 02 - Poder Executivo				
UO: 02.08. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
UE: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Ambiente				
F.P. 17.511.0029.2081- Implantação do Saneamento Rural				
		Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
		3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	02	354.230,45
			TOTAL	354.230,45
(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Órgão: 02 - Poder Executivo				
UO: 02.03. – Secretaria Municipal de Educação				
UE: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação				
F.P. 12.361.0005.2033 – Manutenção do Programa Educação Integral				



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

		Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
		3.3.30.30.00- Material de Consumo	05	58.776,75
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	05	78.776,75
		3.3.90.36.00- Outros Serviços Pessoa Física	05	10.000,00
		4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	05	30.000,00
			TOTAL	177.553,50

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no artigo anterior, serão utilizados recursos no montante total de R\$ 1.681.783,95 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 1.504.230,45 (um milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) provenientes da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e R\$ 177.553,50 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I do mesmo artigo, oriundos dos seguintes códigos de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR (R\$)
1.7.2.9	Outras transferências dos Estados e Distrito Federal- Secretaria da Cultura	250.000,00
1.7.2.4.51	Emendas Demandas Parlamentares- Custeio Saúde	900.000,00
1.7.2.4.99.0.1.05	Convenio Fehidro – Contrato nº 349/2023	105.679,97
1.7.2.4.99.0.1.09	Convenio Fehidro – Contrato nº 462/2023	113.225,26
1.7.2.4.99.0.1.10	Convenio Fehidro – Contrato nº 532/2023	135.325,22



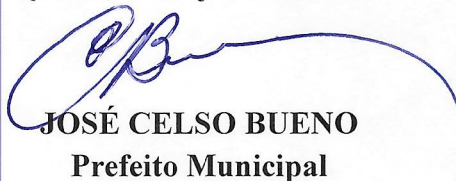
Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

TOTAL DO EXCESSO		1.504.230,45
SUPERÁVIT		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR (R\$)
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
1.7.1.4.99.0.1.01	Escola em Tempo Integral – Lei 14.640/23	177.553,50
TOTAL DO SUPERÁVIT		177.553,50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 21 de julho de 2025.


JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos